

## **ANDES – FORMAÇÃO DISCURSIVA E RESISTÊNCIA À COERÇÃO DA LEI QUE INSTITUIU O SINAES**

Nelci Janete dos Santos NARDELLI (UNIOESTE)

### **Introdução**

Uma sociedade não é constituída por indivíduos livres e únicos, já que esses devem aderir a uma ou outra posição que existe, independentemente deles ou de suas vontades, posições essas que demarcam seu espaço e determinam como devem agir e se portar diante de uma determinada situação; fator que, no máximo, permite que a liberdade do indivíduo seja a escolha de em que posição ele prefere estar e, então, defender ou se submeter aos ideais ali propostos.

A educação superior é gerida por instituições e é, portanto, parte intrínseca dessa sociedade que, por se dividir em interesses antagônicos de diferentes grupos sociais, os quais produzem discursos contrários entre si, adota a prática de sancionar normas que visam, em teoria, primar pelo princípio da isonomia e da igualdade, normatizando suas práticas como forma de controle e de orientação de suas ações, conforme se observa na concepção de Berger (2004, p.105), o qual considera que as instituições sociais “moldam nossas ações e até mesmo nossas expectativas [...] a sociedade dispõe de um número quase infinito de meios de controle e coerção”; assim, o comportamento dos indivíduos acaba sendo determinado, de uma forma ou de outra, pela sociedade.

As divergências de opiniões acerca das determinações impostas por meio de mecanismos legais são comuns no cotidiano das instituições, sobretudo, das instituições públicas, das quais se cobra, de diferentes formas, a prestação de contas de todos os seus atos. As ambigüidades detectadas na construção de uma legislação são frequentes, sendo, portanto, passíveis de contestação que, via de regra, somente se define sob uma liminar ou por meio de discussões promovidas por grupos organizados nos diferentes movimentos sociais, os quais evocam a responsabilidade de alertar a população sobre as armadilhas que podem se constituir a partir de um simples ato que, se presume, visa regulamentar as ações de uma dada sociedade.

Ancorado no viés teórico pleiteado por Michel Pêcheux (1975), pretende-se refletir sobre as condições de produção que apontam para a formação discursiva do movimento dos docentes representado pelo ANDES e que alicerçam um discurso de resistência ao caráter coercitivo de uma determinação legal que, segundo o movimento, fere o princípio da autonomia didático-científico da universidade, princípio este garantido por meio da Constituição Federal, o que pode reduzir a possibilidade de alcance dessa autonomia.

A reflexão aqui proposta visa analisar o discurso elaborado pelo Grupo de Trabalho de Política Educacional do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES, o qual tece algumas considerações e críticas acerca das políticas educacionais do atual Governo Federal, no que diz respeito à avaliação da educação superior, pois consideram a avaliação proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES - como contrária à concepção de avaliação defendida pelo movimento.

Pretende-se, ainda, refletir sobre os efeitos de sentido suscitados pelo discurso a ser analisado, com vistas a compreender o funcionamento desse discurso a partir de sua materialidade, por meio da observação dos componentes lingüísticos escolhidos para a

composição do mesmo, buscando perceber como tais recursos são fatores preponderantes para entender quais são as crenças estabelecidas e compartilhadas entre os membros que compõem o ANDES e que permitem constituir uma identidade própria a partir da solidariedade dos indivíduos que partilham de seus conhecimentos e seus ideais.

A hipótese levantada para a construção deste trabalho é de que as manifestações que emergem de grupos socialmente organizados têm o papel fundamental de resistência diante da imposição de uma ordem por meio de mecanismos instituídos sob forma de lei, o que leva a necessidade de explorar as condições de produção que respalda o discurso do ANDES, com o objetivo de compreender a posição adotada pelos membros representantes do sindicato.

Dada a contextualização e traçado um breve histórico sobre a constituição do sindicato dos docentes, passar-se-á à análise, na busca dos implícitos que permitem detectar as considerações e as conclusões levantadas no discurso do ANDES, haja vista que a interpretação de um discurso perpassa sua materialidade, já que esta vem ancorada numa estrutura de crenças pré-estabelecidas, o que possibilita reconhecer a cultura e o imaginário que sustenta as posições dos indivíduos, posições essas denunciadas implicitamente, a partir dos recursos escolhidos para a composição dos enunciados e que revelam uma visão de mundo.

Os resultados da reflexão aqui proposta visam, a partir do conhecimento das condições de produção do texto do ANDES, compreender o funcionamento do discurso por meio de sua materialidade lingüística, com vistas a trazer à tona a formação ideológica que ampara os ideais defendidos pelos membros que compõem o movimento e se de fato nela está caracterizada a resistência presumida frente aos dispositivos legais.

## 1. ANDES<sup>1</sup> – condições de produção que engendram o discurso polêmico

A leitura que se faz de uma dada realidade social pode ser captada a partir da sua história cultural, que, de acordo com Chartier (1990, p. 25), é constituída “pelas práticas articuladas (políticas, sociais, discursivas)”, práticas essas responsáveis pela construção das crenças instituídas socialmente que levam os indivíduos a atribuírem sentidos e significados aos enunciados.

Com base nesta afirmação e ancorada no viés teórico pleiteado para a construção da disciplina Análise de Discurso, pretende-se traçar um breve panorama sobre a história do ANDES, com o objetivo de situar o leitor e delimitar o terreno das possíveis interpretações que se pode esperar ao se deparar com um discurso polêmico como o das críticas ao SINAES.

A sigla que denomina o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior provoca um certo estranhamento do leitor que desconhece a origem da mesma, já que *a priori* ela parece referênciá-la a uma Associação e não a um Sindicato; note-se que esse estranhamento é provocado porque o elemento utilizado para determiná-lo, o artigo definido “o”, não teria coerência, se de fato o significado da sigla fosse de Associação. Porém, juntamente com Barthes (2000), pode-se dizer que essa pequena confusão acerca da sigla que referencia o sindicato dos docentes é causada por uma das “trapaças”<sup>2</sup> da língua, que somente é possível de se resolver conhecendo o que originou essa escolha.

Vale destacar que, embora o sindicato tenha se constituído como tal a partir da Constituição Federal de 1988, sua origem se deu com a fundação da Associação

Nacional dos Docentes do Ensino Superior, em 1981 (o que justifica a confusão, já que era uma associação), que tinha por objetivo a articulação da vida acadêmica com a sociedade por meio de uma organização que pudesse ser caracterizada como um Movimento Social. Portanto, mesmo não possuindo a nomenclatura de sindicato nesse período, ela já contava com o reconhecimento de uma entidade sindical, por parte de seus filiados, já que a alteração da sigla visou, meramente, a adequação do movimento a uma estrutura sindical oficialmente reconhecida pelo Estado.

No que concerne aos compromissos que se propõe, o grande mote do movimento está pautado no atendimento das lutas em defesa da educação superior que é um direito social de todos os cidadãos brasileiros, referendado pela Constituição Brasileira em seu artigo 6º, por meio de troca de experiências, de organização e de articulação de propostas que versem sobre as temáticas que giram em torno dessas lutas, as quais são empreendidas pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, mais precisamente no tocante a necessidade premente de garantir o alcance e a manutenção da autonomia didático-científica garantida pela legislação vigente.

Em quase três décadas de existência, o sindicato tem levantado a bandeira da defesa constante da universidade pública e da busca da valorização do profissional da educação, por meio da participação ativa nas lutas pela democracia no país, consagrada com o movimento das “Diretas Já” e conseqüente anistia aos presos e exilados políticos, além de apresentar propostas construídas por todo o movimento, seja por meio de Fóruns ou de Grupos de Estudos que auxiliaram nas construções de importantes legislações como a Constituinte de 1986/88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dentre outras.

A estrutura atual do sindicato é constituída pelas diretorias geral e regional, além de seções sindicais, distribuídas de forma a atender todo o território brasileiro, sendo que seus integrantes o concebem como uma entidade democrática que tem autonomia nas suas ações, já que não tem aliança partidária e se sustenta financeiramente por meio da contribuição espontânea de seus 72 mil membros sindicalizados. A forma de organização da estrutura sindical possibilita que cada seção sindical tenha autonomia para atuar na sua área de abrangência, com vistas a minimizar os conflitos oriundos de decisões que puderem vir a interferir nas especificidades de cada região, haja vista que as decisões são submetidas a instâncias deliberativas.

Essa característica garante uma peculiaridade à constituição do Sindicato, pois se trata de uma exceção à regra instituída, a qual garante a contribuição compulsória por meio de impostos ou taxas a serem repassadas aos sindicatos que representam e defendem os interesses de uma determinada classe. Ao rejeitar a obrigatoriedade de participação financeira por parte dos profissionais da área, sindicalizados ou não, o movimento flexibiliza a participação de seus membros e garante certa independência em sua forma de organização, desobrigando-se de seguir rigorosamente os ditames de uma estrutura sindical oficial, que poderia, em tese, estar a mercê de interesses antagônicos ao de seus representados, já que a estrutura oficial é determinada pelo Estado.

Recentemente, o sindicato procurou ratificar sua posição como uma entidade que visa estar permanentemente engajada nas lutas sociais em busca da garantia dos direitos sociais, isonomicamente distribuídos entre os trabalhadores da sociedade brasileira, filiando-se à Coordenação Nacional de Lutas, conforme deliberado em março de 2007, no 26º Congresso do ANDES, ocorrido na cidade de Campina Grande – PB.

Há de se ressaltar que esta filiação não ficou livre de embates dentro do próprio movimento, pois, de acordo com um dos delegados do referido Congresso, a sistemática

adotada nesses congressos se vale de “métodos burocráticos e viciados, que provocam a cisão do movimento sindical”. (CARVALHO, s/d). Este fator culminou em manifestações de parte dos membros que se dizem insatisfeitos com a filiação, que, embora decidida de forma democrática, segundo os organizadores do evento, o sistema de organização dos debates demonstra estratégias de cooptação por parte da mesa diretiva do sindicato, fator que direciona as decisões priorizando os interesses de um pequeno grupo dentro do movimento em detrimento dos demais membros.

As lutas e posicionamentos do ANDES se ancoram na necessidade de fazer valer os direitos dos cidadãos ratificados pela Constituição, fundamentando-se nos objetivos de manter e ampliar o ensino público de qualidade totalmente financiado pelo Estado, posição essa ratificada pelo *slogan* “Ensino Público e Gratuito: Direito de Todos, Dever do Estado”, e de buscar garantir a autonomia didático-científica e a democratização por meio de processos eletivos para definição de cargos e colegiados.

Frente a essa contextualização, fica caracterizada a impossibilidade de realizar uma análise do discurso do movimento como um todo, dada a heterogeneidade de sua constituição. Eis a razão da opção por delimitar a análise a um dos textos elaborados pelo Grupo de Trabalho responsável pelos temas ligados à política educacional, haja vista que o interesse da pesquisa em desenvolvimento está estritamente ligado às políticas de avaliação da educação superior do atual governo.

## **2. Emancipar ou controlar? posicionamento do andes frente à obrigatoriedade da avaliação**

A temática da avaliação tem ocupado lugar de destaque no ambiente acadêmico das últimas décadas, em que pese a necessidade de adotar critérios que determinem *o quê e como* avaliar, com o intuito de não cair no simplismo de conceituar a avaliação como um processo de busca da ‘qualidade total’, mas sim com o propósito de abarcar toda a gama de desafios e complexidade inerente a uma instituição de educação superior, em especial, a universidade que, de acordo com Chauí

uma instituição social e como tal exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo. Tanto é assim que vemos no interior da instituição universitária a presença de opiniões, atitudes e projetos conflitantes que exprimem divisões e contradições da sociedade como um todo. (CHAUÍ, 2003 [sp])

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB<sup>3</sup>, fica acentuada a importância dessa temática, já que “consagra o princípio da avaliação como parte central” (DEMO, 2004, p. 31) para determinar as diretrizes da organização do sistema educacional brasileiro, com o propósito de determinar os procedimentos iniciais a serem adotados pelos órgãos competentes.

O Governo passou a ser alvo de pesadas críticas por seguir uma metodologia rechaçada pelos movimentos sociais, ou seja: ele buscava consolidar o processo de avaliação exigido pela LDB, por meio de novas legislações que visam ao aumento da burocracia e, conseqüentemente, à estagnação das instituições públicas, face à impossibilidade de agregar maior número de colaboradores na execução dos trâmites burocráticos, sem o aval do Estado, fator que coloca em visível vantagem as instituições privadas, já que esse nível de controle não é passível de aplicar nessas instituições. Daí

provém a conclusão do movimento dos docentes de considerar que o atual sistema possibilitaria a continuidade de um processo de privatização pleiteado por governos anteriores e que seria incoerente com a formação político-social do atual Governo que se posiciona, freqüentemente, contra esse processo que culminaria no desmantelamento de diversos setores produtivos e fundamentais para a economia do país.

De acordo com o ANDES, as tentativas de regulamentar a avaliação da educação superior por meio de medidas provisórias, leis, decretos e portarias são práticas que vêm sedimentar as iniciativas de privatização, pois denotam uma concepção de avaliação de cunho controlador e punitivo, que visa à mercantilização da educação, subordinando a busca e a aquisição do conhecimento às demandas de mercado típicas da sociedade capitalista.

De acordo com Possenti (1990), a necessidade de as pessoas se manifestarem frente a um assunto qualquer se dá como “um resultado da reação contrária [...], pois, [...] ninguém fala sem motivo”, (POSSENTI, 1990: s/p) o que leva a pressupor que o discurso do ANDES está amparado na hipótese de que, se de fato os objetivos do governo são aqueles expressos na lei do SINAES<sup>4</sup>, a promulgação de uma nova lei para regulamentar esses objetivos é redundante, pois querer garantir que aconteça o que já está previsto, remete a uma visão de que os sujeitos inseridos nas instituições de educação superior podem não ser responsáveis o suficiente e, por isso, precisam ser coagidos a cumprirem suas obrigações.

Embora a lei do SINAES tenha se originado a partir de uma comissão formada para caracterizar a amplitude da democracia na construção da proposta, os membros responsáveis pela elaboração da proposta demonstraram que, por mais flexibilidade que se possa atribuir a um instrumento legal, o fato de ser uma lei imputa uma característica de necessidade de controle e arbitrariedade, característica essa referendada com a inclusão de artigos que possibilitam sanções e punições.

Dado o panorama geral da visão do ANDES frente à promulgação da lei do SINAES, passar-se-á à parte analítica de trechos do discurso elaborado pelo Grupo de Trabalho responsável pela temática das políticas educacionais, visando a verificar em que medida a materialidade lingüística induz os interlocutores a determinadas possibilidades de construção dos sentidos e demonstrar que ela, em verdade, ratifica a postura de resistência do ANDES, frente à imposição legal, constituindo o mesmo um discurso polêmico.

### **3. Recursos lingüísticos: manobras para justificar o posicionamento**

*“Mas qual seria [...] essa via maravilhosa do essencial, pela qual o “negócio” do qual pretendo lhes falar colocar-se-ia sob seus olhos como um filme sem volta nem retoque?”*

(PÊCHEUX, 2006, p.18)

O discurso *As Políticas Educacionais do Governo Lula: o Sistema de Avaliação* foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Política Educacional e publicado em agosto de 2004, no Livro do ANDES, que se constitui de diversos capítulos, sob a temática “A Contra-Reforma da Educação Superior: Uma análise do ANDES-SN das principais iniciativas do Governo Lula da Silva”.

Como o discurso em questão traz uma breve contextualização sobre as políticas de educação superior, ancoradas no projeto maior denominado Reforma Universitária, além de elencar alguns pontos focais da Portaria que regulariza a Lei do SINAES, a

ênfase que se pretende garantir nesta análise está centrada nas considerações do grupo acerca do sistema de avaliação da educação superior imposto pelo Estado. Assim se justifica a escolha do recorte a seguir para efetuar a análise pretendida especificamente no que tange ao posicionamento do grupo frente a existência da lei, haja vista que, no decorrer do trabalho, já se prevê uma certa contextualização da trajetória que culminou na promulgação da lei que instituiu o sistema de avaliação.

Com o objetivo de permitir ao interlocutor conhecer o objeto de análise, faz-se necessário transcrevê-lo na íntegra, o que possibilita que a leitura do mesmo possa ser efetuada por diferentes vieses, haja vista que recortes dentro do texto de análise poderá implicar em desvios e interpretações equivocadas, o que pode levar o interlocutor a pressupor uma manobra para que a hipótese levantada para a construção desta investigação seja confirmada, não sendo este o interesse da análise, mas, ao contrário, o que se persegue é a compreensão de como se constrói o discurso polêmico e se de fato o discurso ora analisado se apresenta como um discurso de resistência, partindo do viés teórico que defende a inexistência do sentido dos enunciados por si próprios, pois os mesmos estão submetidos a como e por quê são expressos, a partir das posições ideológicas que os indivíduos ocupam. Eis o discurso:

#### **Algumas considerações**

Apesar das intenções expressas no art. 1º da portaria em relação às finalidades do SINAES, percebe-se que o sistema de avaliação irá credenciar o funcionamento das instituições: “o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação” (art.32). Como, conforme o PROUNI, o Estado irá selecionar as instituições privadas que farão jus a verbas públicas, a questão do credenciamento assume um lugar proeminente na “reforma” da educação superior.

Também o caráter de punição/premiação está posto pelo ENADE, tendo em vista que este é considerado “componente curricular obrigatório” dos cursos de graduação, devendo constar do histórico escolar do aluno a data em que o exame foi realizado. Os resultados serão expressos numa escala de cinco níveis e encaminhados aos alunos e às instituições. Tal procedimento deverá possibilitar que os resultados sejam informados, nos casos de seleção de qualquer ordem, às quais os ex-alunos venham a se submeter: emprego, cursos de pós-graduação, bolsas de mestrado, etc. Da mesma forma, os alunos que obtiverem melhor desempenho no ENADE receberão distinções e estímulos.

As funções e a constituição da CONAES levantam algumas reflexões. A ela competirá o estabelecimento dos procedimentos, dos mecanismos, das diretrizes, das propostas para o desenvolvimento das instituições. Além disso, também será essa comissão que estabelecerá as diretrizes para a constituição das Comissões Próprias de Avaliação (CPA).

Assim, essa CONAES concentrará todas as ações relativas ao sistema nacional de avaliação. O mais preocupante, além da centralização de poderes, refere-se à forma e à composição da referida comissão. O número de membros será de 13, assim constituídos: INEP (1), CAPES (1), MEC (3), mais 5 membros indicados pelo Ministro da Educação, representante dos docentes (1), dos técnicos-administrativos (1) e dos estudantes (1). Será uma comissão majoritariamente governista.

Para a realização da auto-avaliação, serão constituídas as CPAs, por ato do reitor da instituição, não assegurando os princípios democráticos. Essas comissões serão constituídas por “todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada”. Esse ponto é questionável, na medida em que o Movimento Docente entende que compete à comunidade interna a realização da autoavaliação, devendo a instituição gozar de plena autonomia para tal, de acordo com as suas especificidades

locais e regionais. O sentido dessa “ampla” comissão é preocupante, visto que poderá representar uma interferência indevida na instituição. Também a constituição, pouco clara, em termos de número e de forma, pode ensejar atos arbitrários por parte dos reitores ou correspondentes. Outro aspecto não menos relevante é a indeterminação da sociedade civil: como nos lembra Bourdieu, quando os neoliberais falam em sociedade querem dizer, na verdade, o mercado.

Ainda quanto à auto-avaliação, destacam-se os aspectos sobre os quais a CONAES e o INEP estabelecerão as diretrizes e orientações, a partir de alguns pontos enunciados na Lei 10.861, art. 3º. Dentre esses, destacam-se a responsabilidade social e a sustentabilidade financeira, entendidas como forma de desresponsabilização do poder público, obrigando as IES a buscarem recursos via parcerias público-privadas, além de ensejar a mercantilização da educação.

A avaliação externa das instituições será feita por comissões externas, como já acontecia na política do governo anterior. Tanto a Lei 10861/04 quanto a Portaria 2051/04 não esclarecem a questão da constituição dessa comissão que terá uma função importante, atuando como sintetizadora de todos os processos avaliativos ocorridos nas Instituições de Ensino Superior - IES. O Movimento Docente defende que essa avaliação se realize por meio da implantação de um conselho social com outra função e natureza.

Haverá também uma comissão externa de avaliação de cursos que trabalhará a partir do especificado no art. 20 da portaria. Os comentários feitos a propósito da outra comissão são pertinentes a esta.

O ENADE, realizado pelo INEP e aplicado periodicamente, ressignifica o Provão e aprofunda o caráter ranqueador, produtivista e punitivo. O ENADE é componente curricular obrigatório, devendo constar no histórico escolar informação sobre se o candidato se submeteu ou não a tal exame.

A CONAES, após apreciação dos resultados das avaliações interna e externa (auto-avaliação da instituição, avaliação dos cursos e dos estudantes) indicará, caso seja insatisfatório, a necessidade de a instituição assinar um protocolo de compromisso, estipulando os termos e o prazo para o seu cumprimento. Esse protocolo representa mais uma interferência na autonomia da instituição, na medida em que o seu descumprimento enseja penalidades que vão desde a suspensão temporária da abertura de processo seletivo, até a perda de mandato do dirigente responsável pela ação não-executada.

O SINAES, da forma como está instituído (lei e portaria), deixa claro o sentido de regulação que é dado à avaliação. Essa concepção de avaliação é fundamental para dar apoio ao modelo de universidade que está sendo proposto na (contra) reforma da educação superior, sendo parte integrante desta, estando presente no documento II do MEC “Reafirmando Princípios e Consolidando Diretrizes da Reforma da Educação Superior”.

### **Finalizando**

No bojo da reforma da educação superior, encontra-se o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, como “novo” mecanismo de regulação e ajuste da educação às exigências dos organismos internacionais.

O Movimento Docente tem proposta para a universidade, seu papel social, suas funções acadêmicas e entende que a avaliação deve-se dar a partir da concepção de homem livre, de educação emancipatória e de sociedade democrática, solidária e fraterna. Portanto, a avaliação proposta pelo SINAES não encaminha para essa opção político-teórico-metodológica que está incorporada aos princípios do MD, que defende uma avaliação participativa, emancipatória, democrática, contrária, pois, à avaliação apontada pelo SINAES.

A defesa da educação pública, gratuita, laica, com qualidade social não se coaduna com o que está proposto no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído

pela Lei nº 10861/04 e pela Portaria nº 2051/04, e reforça a importância de defender a proposta incluída no Caderno 2 do ANDES-SN.

### **3.1 SENTIDOS POSSÍVEIS NO JOGO DAS PALAVRAS – A ANÁLISE**

As considerações apresentadas no discurso demonstram o reconhecimento de que, o instrumento instituído pelo SINAES, tem na essência intencionalidades que condizem com o esperado pelo movimento, no tocante ao que se espera do processo de avaliação, portanto, partem de uma mesma formação ideológica que visa não somente a melhoria da qualidade da educação superior, como também a ênfase nos princípios democráticos que possibilitam o alcance da autonomia e do respeito às especificidades institucionais.

Como estratégia para legitimar o discurso, os autores se utilizam de argumentos técnicos ao apresentarem evidências, que podem ser comprovadas por dados factuais, como por exemplo, a citação de trechos do regulamento e até mesmo de artigos, recursos lingüísticos que visam ratificar a asserção posta no enunciado, como se observa:

1) apesar das intenções expressas [...] percebe-se que o sistema de avaliação irá credenciar o funcionamento das instituições [...], artigo 32 [...] O Estado irá selecionar as instituições privadas que farão jus a verbas públicas.

A escolha dos verbos, postos na forma de flexão verbal no futuro, caracteriza o modo indicativo e pode ter o papel de modalizador na seqüência do enunciado, pois pressupõe a certeza de uma ação governamental que visa premiar as instituições privadas, com recursos, que, teoricamente, deveriam ser aplicados às instituições públicas, já que o direito à educação deveria ser estendido a todos os cidadãos.

Outro ponto a se destacar é o caráter punitivo ou de premiação que, segundo os autores, têm ligação direta com o futuro profissional dos egressos dos cursos de graduação, ao afirmarem que “os alunos que obtiverem melhor desempenho no ENADE receberão distinções e estímulos”. Essa parece ser uma estratégia de cooptação, pois procura sensibilizar o interlocutor, mostrando-se solidário a um percentual significativo de indivíduos que, notoriamente, têm dificuldades de se firmarem no mercado de trabalho, afirmação que pode ser vista diariamente nos noticiários. O discurso ora apresentado procura evidenciar que esses alunos, no momento de uma seleção para seu futuro profissional serão penalizados.

No entanto, esse argumento se torna falacioso, pois, embora deva constar no histórico do aluno seu registro no ENADE, como “componente curricular obrigatório”, o mesmo poderá ser aplicado por amostragem, sendo que os alunos não selecionados terão registrado em seu diploma a dispensa, amparada na legislação, já os que prestaram o exame, têm o registro da data em que prestou o exame, sendo que as notas individuais são endereçadas aos alunos de forma sigilosa, conforme expresso no Artigo 29 da Portaria que regulamenta os procedimentos da avaliação.

No enunciado que demonstra a preocupação quanto aos procedimentos adotados para efetivar a avaliação ressaltam: “o mais preocupante, além da centralização de poderes, refere-se à forma e à composição da referida comissão”. O caráter centralizador da comissão responsável pela articulação dos procedimentos inerentes ao processo de avaliação é outro ponto rechaçado pelo sindicato, já que a composição da mesma acaba por seguir uma metodologia que favorece a participação de uma maioria

de membros da ala governamental, metodologia esta expressa na lei, portanto, obrigatória.

O que chama a atenção é o caráter contraditório dos argumentos que visam defender a posição dos locutores, já que afirmam que essa forma de composição das comissões, já delimitadas na redação da lei, não assegura “os princípios democráticos”, enquanto que questionam a participação de outros segmentos da sociedade no processo de avaliação interna, alegando que esse processo cabe somente à “comunidade interna [...] devendo a instituição gozar de plena autonomia para tal”.

Já para a comissão externa não há determinação na lei de sua composição e, então, o movimento questiona essa comissão, que deixará a critério das instituições a escolha dos membros, pois não está expresso no texto da lei ou da portaria. De acordo com o movimento, essa comissão, por ser a responsável em sintetizar o processo de avaliação, seria crucial que se determinasse quem serão seus membros, para evitar procedimentos arbitrários por parte dos gestores. Ou seja: se determina é coercitivo, se não determina é omissivo!

Alguns questionamentos vêm à tona ao analisar esse trecho do documento: Qual o papel da legislação, então? Normatizar uma prática social sem ferir direitos e deveres de todas as instâncias? Parece impossível! A pergunta que se faz é: a participação da comunidade externa fere a autonomia? Em que sentido? O princípio democrático não visa, justamente, a livre escolha dos cidadãos em participar da vida pública?

Não há como negar que a lei minimiza a possibilidade de escolha de quais os procedimentos se adotarem para garantir a avaliação em todos os níveis, porém, não se limita a esse caráter coercitivo, já que abre a possibilidade de participação de diferentes membros da sociedade organizada.

De posse dos resultados das avaliações nos três níveis, propostos pelo SINAES: cursos, alunos e instituições, cabe à comissão responsável por todo o processo avaliativo, a CONAES, indicar àquelas instituições que obtiveram resultado negativo a necessidade de assinar um “protocolo de compromisso”, no qual estarão expressos os procedimentos e os prazos para sanar as deficiências apontadas pelo processo de avaliação. A crítica do movimento neste ponto está em considerar que esse ato é “mais uma interferência na autonomia da instituição”, pois não cumprido tal protocolo, enseja-se as punições expressas na lei.

Esse enunciado deixa clara a posição do movimento em considerar a instituição do SINAES, como um instrumento arbitrário e punitivo, o qual visa, sistematicamente, interferir nas atividades do cotidiano das instituições de educação superior, sufocando a possibilidade de fazer valer a autonomia garantida pela constituição em prol de uma “mercantilização da educação” com vistas a atender interesses de órgãos internacionais defendido pelos adeptos ao sistema neoliberal.

Um aspecto, não menos relevante, embora se apresente apenas em poucos momentos no discurso, é a utilização de aspas nas palavras a) “**reforma**” b) “**ampla**” e c) “**novo**”, em que a utilização das aspas é uma estratégia de o autor se distanciar criticamente de seu dizer, deixando a cargo do interlocutor as possibilidades de sentido que podem se constituir a partir dessa pista, como afirma Maingueneau (1989, p.75), esses recursos demonstram a heterogeneidade dos discursos sendo que, a *heterogeneidade mostrada* acontece quando o autor se vale de expediente como o da citação explícita, pois pretende demonstrar que o dizer não é seu, mas que está legitimado por meio de outra voz que pode ser recuperável, caso o interlocutor julgue necessário, enquanto que

na *heterogeneidade constitutiva*, o autor procura articular, na construção do discurso, as interpretações possíveis e esperadas, sendo que as hipóteses levantadas pelo interlocutor são obtidas por meio do interdiscurso.

Nos enunciados **a)** e **b)**, acredita-se que os autores estão questionando o sentido da palavra “reforma”, já que a mesma é citada em outros momentos no texto sem aspas, sendo que sua origem, dentro deste contexto, é o fato da criação de um instrumento para a avaliação fazer parte da Reforma da Educação Superior, projeto este que, de acordo com os autores, se trata de um continuísmo de governos passados sob uma nova roupagem. A inserção de aspas na palavra ampla, parece se referir a constituição da comissão responsável pela auto-avaliação das instituições, já que o dispositivo legal determina que “todos os segmentos da sociedade civil organizada” deverão participar. Nesse caso, questiona-se e também tem um tom de ironia, pois, como garantir que “todos” possam participar, mesmo que por indicação de um representante de cada segmento, se são infinitas as possibilidades de se constituir novos segmentos que podem requerer o direito de participação.

Já no enunciado **c)** se observa o tom irônico ao denominar o SINAES como um “novo” instrumental do governo para seguir as políticas impostas por órgãos estrangeiros. Irônico porque o tempo todo os autores vêm afirmando que esse mecanismo nada mais é do que um continuísmo, uma seqüência de atos adotados por governos anteriores e que vem se consolidar por meio de uma legislação. Essa afirmação se firma no que Maingueneau (1989, p.77) chama de ironia em que o enunciado “faz ouvir uma voz diferente da do ‘locutor’, a voz de um ‘enunciador’ que expressa um ponto de vista que elas representam”. Desta forma, afirma-se que por meio da heterogeneidade o discurso vai se constituindo por inúmeras vozes que são percebidas ou escolhidas, de acordo com o lugar ocupado pelo sujeito do discurso.

Ao encerrar suas considerações o movimento explicita sua postura de resistência ao instrumento legal instituído pelo SINAES, por considerar que o mesmo tem “o sentido de regulação que é dado à avaliação”, contrário ao proposto pelo movimento e pela própria comissão que construiu a proposta que precedeu a promulgação da lei, os quais defendem “uma avaliação participativa, emancipatória, democrática”.

### **Considerações finais**

Diante das políticas educacionais para a educação superior e suas efetivas concretizações no cotidiano das instituições, tem-se uma visão da complexidade inerente ao desafio que se tem em mãos ao se procurar aderir a um modelo de educação exemplar, que possa abranger os anseios de uma sociedade dita democrática.

De acordo com Pêcheux (2006, p.33-34) os indivíduos têm necessidade de homogeneizar suas práticas, o que é marcado “pela existência dessa multiplicidade de pequenos sistemas lógicos portáteis que vão da gestão cotidiana da existência [...] até as ‘grandes decisões’ da vida social e afetiva” (aspas do autor), o que explica a emergência do discurso polêmico, que visa trazer a tona questionamentos que instigam discussões frente a um assunto que interessa indivíduos de diferentes esferas sociais, o que torna o diálogo “susceptível de colocar em jogo uma bipolarização lógica das proposições enunciáveis [...], sendo que o Estado e as instituições funcionam o mais frequentemente – pelo menos em nossa sociedade – como pólos privilegiados de resposta a esta necessidade ou a essa demanda”.

Partindo de uma concepção interacionista dos estudos da linguagem, tem-se a convicção de que na escrita, o autor não só efetua asserções sobre do tema abordado como, também, já é detentor de um (pré)conceito acerca de seus possíveis interlocutores e de como ele próprio se representa no discurso engendrado. Nesta linha, Morin (1996, p. 142) defende que é “preciso que, desde o início, um determinado número de princípios, considerados como princípios de ordem, provoquem nesta agitação de partículas, vários encontros”, o que pressupõe que as escolhas lingüísticas efetuadas na construção de um discurso estão intrinsecamente relacionadas aos papéis sociais que os indivíduos desempenham ou pensam desempenhar, fator que deixa subjacente às construções lingüísticas, as intencionalidades do locutor frente sua obra, intencionalidades essas nem sempre conscientes, mas sim, no entremeio do objetivo explícito e das “vontades de verdade” que assombam a espécie humana.

Por se tratar de um movimento de evidência, atuante e que se inscreve no propósito de defesa das lutas à qual se propõe, pode-se afirmar que o ANDES tenta se enquadrar em uma ação lúcida, pois o discurso dos grupos que o compõem, por mais polifônico que seja, não foge aos seus princípios básicos e tem fundamentação teórica para levantar as críticas, bem como não se exime da responsabilidade de participar ativamente das construções das legislações vigentes.

A sociedade brasileira tem uma característica autoritária dada sua forma de organização hierarquizada que se estende em todas as esferas sociais, das mais simples atitudes do cotidiano (relação pais e filhos) até as mais complexas como o poder exercido pelo Estado. A postura adotada sob esse viés leva a uma percepção de que a ordem social é de fato determinada por legislações, as quais são construídas para regular as ações humanas, porém são construídos pelos próprios homens, sendo, por isso, passíveis de contestação.

Essa postura de resistência e de divergências de opiniões é o que poderá livrar o homem desse destino pré-determinado, pois o coloca numa posição de busca constante de auto-compreensão e de compreensão do mundo, o que lhe propiciará alterar, gradativamente, a composição social, por meio de pequenas mudanças causadas por suas inquietações, as quais podem ser desenvolvidas isoladamente ou por meio de movimentos organizados socialmente, como é o caso do ANDES.

Ao se considerar as perspectivas da AD de que os sentidos são regulados socialmente, por mais que os discursos e as ações possam parecer os mesmos, eles produzem efeitos de sentidos distintos, conforme o lugar ou a posição que o sujeito ocupa, pois o sentido não se depreende apenas da materialidade discursiva, mas de uma série de relações a serem estabelecidas entre o enunciado, seu enunciador e as condições de produção que envolve a enunciação. Não se poderia, pois, esperar outra atitude do ANDES frente à promulgação da lei do SINAES, senão a de críticas e questionamentos que culminem em um discurso polêmico, portanto, fica caracterizada a atitude de resistência frente a arbitrariedade da lei.

## **Referências**

ANDES/SN - Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior/Sindicato Nacional – Capítulo VI – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). **As Políticas Educacionais do Governo Lula: O Sistema de Avaliação**. Agosto 2004.

\_\_\_\_\_. <http://www.andes.org.br/historia.htm>, acesso em 19/09/2007.

- BARTHES, R. **Aula**. Trad. de Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 1978.
- BERGER, P. L. & LUCKMANN, T. **Modernidade, Pluralismo e Crise de Sentido: A orientação do homem moderno**. Petrópolis – RJ. Ed. Vozes, 2004.
- BRASIL. **Congresso Nacional**. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Presidência da República**. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências.
- CARVALHO, R. F. <http://www.apub.org.br/ricardocarvalho.htm>, acesso em 22/10/2007.
- CHARTIER, R. **A história cultural: entre práticas e representações**. (Trad. Maria Manuela Galhardo) Rio de Janeiro: Difel, 1990.
- CHAUÍ, M. S. **Sociedade, Universidade e Estado: autonomia, dependência e compromisso social – MEC/SESu: 6 e 7 de agosto de 2003**.
- DEMO, P. **A Nova LDB – Rancos e Avanços**. 18ª Edição. Campinas – SP: Papirus, 1997.
- MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. (Trad. Freda Indursky). Campinas: Pontes, 1989.
- MORIN, E. e PRIGOGINE, I. **A sociedade em busca de valores: para fugir à alternativa entre o ceticismo e o dogmatismo** Lisboa: Instituto Piaget, 1996.
- PÊCHEUX & FUCHS (1975). **A propósito da análise automática do discurso: atualizações e perspectivas**. In: GADET & HAK (org.). Por uma análise automática do discurso. 3ª ed., Campinas: Ed. da Unicamp, 1997.
- PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. (Trad. Eni Puccinelli Orlandi). 4 ed. São Paulo: Pontes, 2006.
- POSSENTI, S. **Apresentação da Análise do Discurso**. São José do Rio Preto, Unesp, 1990.
- SINAES – Sistema Nacional da Educação Superior: da concepção à regulamentação. Inep. 2. ed. Ampl. Brasília, 2004.
- 
- <sup>1</sup> Os detalhes sobre a origem e as concepções do ANDES foram extraídos do endereço eletrônico: <http://webmail.andes.org.br>, espaço que concentra todas as ações e legislações acerca da temática do Ensino Superior.
- <sup>2</sup> O conceito barthesiano de trapacear a língua é utilizado para definir uma das formas de desvio dos sentidos convencionados no permanente “jogo das palavras”, sendo que o autor atribui à literatura a primazia desse “logro magnífico que permite ouvir a língua fora do poder, no esplendor de uma revolução permanente” (BARTHES, 2000:14)
- <sup>3</sup> A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional referida nesse texto foi aprovada sob o número 9.394/96, em 20/12/1996. Foi publicada no Diário Oficial da União em 23/12/1996 e, em seu artigo 9º, inciso VIII, afirma que cabe à União – “assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiveram responsabilidades sobre este nível de ensino”.
- <sup>4</sup> Artigo 1º da Lei 10.861/2004 - “Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.